A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Terça-Feira, 24 de Outubro de 2023 - Ano XCVI - Nº 120 www.itabaiana.pb.gov.br

DECRETO Nº 023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 55 e 56 e inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 03 de novembro sucede o feriado Nacional de Finados;

CONSIDERANDO os altos custos envolvidos no funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO os benefícios do Ponto Facultativo em termos de economia, sem prejudicar os serviços considerados essenciais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Itabaiana no dia03 de novembro de 2023.

Art. 2º. Durante o dia 03 de novembro de 2023, as repartições públicas municipais estarão fechadas, exceto os serviços considerados essenciais, tais como saúde, limpeza urbana e outros, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à população.

Art. 3º. Os Secretários Municipais serão responsáveis por identificar os casos previstosno artigo 2º e estabelecer plantões, caso seja necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2023.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba
Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Fernanda Ellen da Silva Gomes
Diretora de Atos e Publicações